

PARECER No 0806/2001 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI No 24/99

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, visa acrescentar parágrafo único ao artigo 12, da Lei 10.309/87, para que os animais apreendidos só possam ser sacrificados por meio de injeções letais intravenosas, ficando proibida a utilização de câmara de descompressão, onde os animais são mortos por asfixia. Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 21/08/01.

Eliseu Gabriel - Presidente

Viviani Ferraz - Relator

Augusto Campos

Bispo Atílio Francisco

Ricardo Montoro

Ítalo Cardoso (abstenção)